

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA****PROPOSTA CCEEE Nº 19/2024**

Processo: 00.007064/2024-17

Tipo do Processo: Finalístico: Proposta de Coord. de Câmaras Especializadas ou Coord. Nac. de Comissões de Ética

Assunto: Manifesto favorável à nomeação do Eng. Eletric. Vinicius Oliveira Caram Guimarães na ANATEL

Interessado: Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia Elétrica

Os Coordenadores e Representantes de Plenário da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia Elétrica dos Creas - CCEEE, durante a 4ª reunião ordinária ocorrida no período de 27 a 29 de novembro de 2024, em Fortaleza-CE, aprovam proposta de seguinte teor:

a) Situação Existente:

Matéria publicada no sítio da Agência Nacional de Telecomunicações ("Anatel") sob o título "Portaria convoca dois conselheiros substitutos" traz a seguinte informação:

Por meio da Portaria de Pessoal nº 1.470, o Conselho Diretor da Anatel convocou Daniel Martins D'Albuquerque e Vinicius Oliveira Caram Guimarães para integrarem o colegiado na qualidade de conselheiros substitutos a partir desta quarta-feira (6/11). Os substitutos podem atuar pelo período máximo de 180 dias. No momento, há duas vagas de conselheiro titular em aberto, que são preenchidas temporariamente por superintendentes convocados para manter completo o colegiado, composto por cinco membros.

(...)

Superintendente de Outorga e Recursos à Prestação, Vinicius Caram é Mestre em Engenharia de Telecomunicações e pós-graduado em Gestão de Telecomunicações pela Universidade de Brasília (UnB). Especialista em Governança e Controle da Regulação pela Escola Nacional de Administração Pública (ENAP). Consultor de Redes de Telecomunicações entre 1998 e 2011. Professor em cursos de Engenharia Elétrica em universidades privadas de Brasília. Servidor da Agência desde 2011, tendo atuado na área de regulamentação, na área de Gestão de Infraestruturas Críticas e gerente de Controle de Obrigações de Qualidade.

O Senhor Vinicius Oliveira Caram Guimarães é graduado em engenharia elétrica, detentor do RNP nº 0702402125, de 04.05.1999, no Crea-DF; todavia, seu registro no Sistema Confea/Crea está interrompido.

b) Proposição:

Emissão de manifesto favorável à nomeação do bacharel em engenharia elétrica Vinicius Oliveira Caram Guimarães para o cargo de conselheiro substituto da Anatel, conforme Anexo.

c) Justificativa:

As coordenadorias de câmaras especializadas dos Conselhos Regionais se manifestam sobre assuntos de suas competências mediante propostas dirigidas ao Confea, sendo que o próprio Conselho

Federal define o termo “proposta” como sendo “(...) o instrumento administrativo, necessariamente fundamentado, que recomenda a realização de estudos e medidas capazes de gerar a edição de normas e tomada de providências técnico-administrativas”. (art. 21 e 22, do anexo II da Resolução nº 1.012/2005).

Dentre a possibilidade de proposta a ser apresentada, está aquela “(...) que **expresse manifestação favorável ou desfavorável sobre determinado assunto ou que objetive externar cumprimentos** deve conter o nome e endereço do destinatário e contemplar, unicamente, os requisitos previstos nos incisos II e III [proposição e justificativa].” (§ 4º, art. 22, do anexo II da Resolução nº 1.012/2005).

O reconhecimento profissional de talentos internos de uma corporação é uma tendência mundial quem vem se consolidando tanto para reter profissionais que conhecem o negócio, estão integrados à cultura da organização e estão bem conectados com as outras áreas e pessoas que a ajudam a realizar seus trabalhos.

Mesmo com seu registro profissional interrompido no Sistema Confea/Crea, Vinicius Oliveira Caram Guimarães contribui para o desenvolvimento da engenharia elétrica brasileira ao desempenhar sua atividade profissional na Anatel, elevando a importância da modalidade eletricitista como protagonista do setor de telecomunicações.

Destaque-se seu compromisso para com o Sistema Confea/Crea referendado pela palestra ministrada no dia 15.06.2022, presencialmente, na sede do Confea, durante reunião ordinária da CCEE daquele ano.

Tamanha é a relevância das profissões abrangidas pelo Sistema Confea/Crea que o Senador da República Izalci Lucas, presidindo a sessão em homenagem ao Dia do Engenheiro, em 2019, “(...) elogiou a categoria, observando que a engenharia é uma ciência exata que dá às pessoas a condição de continuarem vivas e saudáveis. Ao comentar a importância da atividade na formação do Brasil, Izalci também destacou a participação desses profissionais no processo legislativo.”

“- Eles são os que têm uma formação mais completa. Sabem dos cálculos, dos pesos e, junto com os arquitetos, fazem uma cidade completa. Foi assim que fizeram Brasília, uma das mais modernas do mundo. A engenharia e a arquitetura modernas têm em Brasília sua maior obra. Quero cumprimentá-los pela presença e pelas discussões em prol de um país mais desenvolvido, mais igual e sobretudo mais justo. Está nas mãos e na inteligência de vocês o país que sonhamos.” (LUCAS, 2019)

Ressalte-se não implicará em despesas adicionais, considerando que o Confea dispõe de sítio ativo na *Internet* e de perfis nas redes sociais *Facebook*, *Instagram* e *LinkedIn*, além do Setor de Comunicação Digital, subordinado à Gerência de Comunicação que poderão fornecer apoios técnicos e logísticos para a implementação desta proposta.

d) Fundamentação Legal:

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - Anatel. **Portaria convoca dois conselheiros substitutos:** Daniel Martins D'Albuquerque e Vinicius Oliveira Caram Guimarães integrarão o colegiado. Disponível em: <https://www.gov.br/anatel/pt-br/assuntos/noticias/portaria-convoca-dois-conselheiros-substitutos>. Acesso em: 16 nov. 2024.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF. Inc. IV, art. 5º e art. 220. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 15 abr. 2024.

BRASIL. **Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966:** Regula o exercício das profissões de Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro-Agrônomo, e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L5194.htm. Acesso em: 15 abr. 2024.

BRASIL. Senado Federal. **Sessão do Senado ressalta importância da engenharia na formação do Brasil.** Agência Senado. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2019/12/13/senado-homenageia-engenheiros-e-sistema-confea-crea>. Acesso em: 15 abr. 2024.

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - Confea. **Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006:** Aprova o Regimento do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - Confea. Disponível em: <https://normativos.confea.org.br/Ementas/Visualizar?id=36437>. Acesso em: 15 abr. 2024.

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - Confea. **Resolução nº 1.012, de 10 de dezembro de 2005, Anexo II:** Regimento das coordenadorias de câmaras especializadas dos Creas. § 4º, art. 22. Disponível em: <https://normativos.confea.org.br/Ementas/Visualizar?id=552>. Acesso em: 15 abr. 2024.

e) Sugestão de Mecanismos para Implementação:

Encaminhamos esta proposta à Comissão de Ética e Exercício Profissional ("Ceep") para apreciação e deliberação.

Eng. Eletric. Petersonn Gomes Caparrosa Silva
Coordenador Nacional da CCEEE 2024

ANEXO - Minuta de ofício

Ofício nº XXX/XXXX-GAB/PRESI/CONFEA	Brasília-DF, <dia> de <mês> de <ano>.
-------------------------------------	---------------------------------------

Aos Ilustríssimos Senhores

Vinicius Oliveira Caram Guimarães, Conselheiro Substituto do Conselho Diretor

SAUS quadra 6, blocos C, E, F e H, Brasília/DF, CEP 70070-940;

e

Carlos Manuel Baigorri, Diretor(a)-Geral da Agência Nacional de Telecomunicações

SAUS quadra 6, blocos C, E, F e H, Brasília/DF, CEP 70070-940; e

Assunto: Cumprimentos pela nomeação de Vinicius Oliveira Caram Guimarães para integrar o Conselho Diretor da Anatel na qualidade de conselheiro substituto.

Senhor Conselheiro Substituto:

1. A par de cumprimentá-lo, reproduzimos matéria publicada no sítio da Agência Nacional de Telecomunicações ("Anatel") sob o título "Portaria convoca dois conselheiros substitutos" e que traz as seguintes informações:

Por meio da Portaria de Pessoal nº 1.470, o Conselho Diretor da Anatel convocou Daniel Martins D'Albuquerque e Vinicius Oliveira Caram Guimarães para integrarem o colegiado na qualidade de conselheiros substitutos a partir desta quarta-feira (6/11). Os substitutos podem atuar pelo período máximo de 180 dias. No momento, há duas vagas de conselheiro titular em aberto, que são

preenchidas temporariamente por superintendentes convocados para manter completo o colegiado, composto por cinco membros.

2. O reconhecimento profissional de talentos internos de uma corporação é uma tendência mundial quem vem se consolidando tanto para reter profissionais que conhecem o negócio, estão integrados à cultura da organização e estão bem conectados com as outras áreas e **pessoas** que a ajudam a realizar seus trabalhos.
3. Destaque-se o compromisso demonstrado por V. Sa., na época superintendente, para com o Sistema Confea/Crea referendado pela palestra ministrada no dia 15.06.2022, presencialmente, na sede do Confea, durante reunião ordinária da Coordenadoria das Câmaras Especializadas de Engenharia Elétrica daquele ano.
4. Com atuação na engenharia elétrica e na docência superior, V. Sa. tem um histórico que o credenciou como servidor da Anatel, desde 2011, para ser convidado para integrar o Conselho Diretor da Agência, após sua atuação nas áreas de regulamentação, de gestão de infraestruturas críticas e na gerência de Controle de Obrigações de Qualidade.
5. Mesmo com seu registro profissional interrompido no Sistema Confea/Crea, é da nossa compreensão que V. Sa. contribui para o desenvolvimento da engenharia elétrica brasileira ao desempenhar sua atividade profissional na Anatel, elevando a importância da modalidade eletricitista como protagonista do setor de telecomunicações e se fazendo merecedor desta singela homenagem em formato de ofício.
6. Nesse diapasão, manifestamos:

a) nossos cumprimentos pela nomeação de V. Sa. para integrar o Conselho Diretor da Anatel na qualidade de conselheiro substituto, desejando que seu mandato seja uma jornada profissional iluminada por conquistas para a sociedade brasileira que tanto confia na Anatel, além de aprendizados inestimáveis nesse novo desafio; e

b) nossos agradecimentos ao Diretor-Geral da Anatel por reconhecer suas competências e capacidades para o desempenho desse novo desafio.

Ante ao exposto, reiteramos a Vossa Senhoria nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Eng. de Telecom. Vinicius Marchese Marinelli
Presidente do CONFEA

FOLHA DE VOTAÇÃO

CREA	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	OBSERVAÇÃO
Crea-AC	X			
Crea-AL	X			
Crea-AM	X			
Crea-AP	X			
Crea-BA	X			
Crea-CE	X			
Crea-DF				AUSENTE
Crea-ES	X			
Crea-GO				COORDENADR
Crea-MA	X			
Crea-MG	X			
Crea-MS	X			
Crea-MT	X			
Crea-PA	X			
Crea-PB	X			
Crea-PE	X			

Crea-PI	X			
Crea-PR	X			
Crea-RJ	X			
Crea-RN	X			
Crea-RO				AUSENTE
Crea-RR	X			
Crea-RS	X			
Crea-SC	X			
Crea-SE	X			
Crea-SP	X			
Crea-TO	X			
TOTAL	24			
Desempate do Coordenador				

X	Aprovado por unanimidade		Aprovado por maioria		Não aprovado
---	--------------------------	--	----------------------	--	--------------

Eng. Eletric. Petersonn Gomes Caparrosa Silva
Coordenador Nacional da CCEE 2024



Documento assinado eletronicamente por **Petersonn Gomes Caparrosa Silva, Usuário Externo**, em 07/01/2025, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1098283** e o código CRC **BD603E44**.

Referência: Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 00.007064/2024-17

SEI nº 1098283